

CERTIDÃO Nº 414218

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
Av. Paraná nº 427 - Ed. MetrÓpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina
Alex Canziani Silveira
Escrevente Substituta

Protocolado sob nº 163.272

Ficha nº 1

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 69.209

DATA:- 17 de Agosto de 2007.-

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 22 (vinte e dois), da quadra nº 01 (um), com a área de 250,021 metros quadrados, situada no loteamento denominado "**JARDIM LAGO NORTE**", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 22-C, com a área remanescente de 43.095,69 m², oriunda da subdivisão do lote nº 22-C, que media a área de 122.886,38 m², esta oriunda da subdivisão do lote nº 22, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para a rua "01", numa distância de 10,34 metros; lateral direita com a data nº 23, numa distância de 24,180 metros; fundos, com as datas 05 e 06, numa distância de 10,34 metros; e, finalmente, com a lateral esquerda com a data nº 21, numa distância de 24,180 metros".

BENFEITORIAS:- Não há.

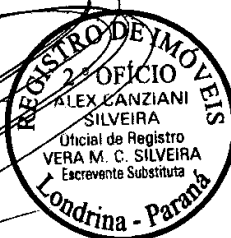
PROPRIETÁRIA: KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CGC 03.121.356/0001-71, com sede nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES:- 4/46.893 RG de 11.06.99, com loteamento registrado sob nº 5/46.893 RG, em 20.09.00, em maior porção, ambos deste Ofício.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:- 07.02.0648.3.0293.001-818.
eva

O referido é verdade e dou fé

- Escrevente Substituta



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IM VEIS
2º OF CIO
Comarca de Londrina - Paran 

Protocolado sob n  163.272

Ficha n  2

REGISTRO GERAL

Cont. da Matr cula n  69.209

Registro n  1/69.209
(Compra e Venda)

DATA:- 17 de Agosto de 2007.-

TRANSMITENTE(S):- KRB - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CGC 03.121.356/0001-71, com sede nesta cidade.

ADQUIRENTE(S):- GERSON DA SILVA, brasileiro, auxiliar de tratamento t cnico, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 718.490.339-00, RG 5.016.783-6-PR, casado pelo regime da comunh o parcial de bens em 28.12.96, com CEILA REGINA DA SILVA.

FORMA DO T TULO:- Escritura P blica de Compra e Venda, lavrada no 1  Tabelionato local, Livro 760, fls. 74 de 03.05.2006.

VALOR:- R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecada o DAM-2 guia n  2007/16392, pagou R\$177, 2% s/R\$12.682,59 em 10.08.2007, exp. pela Prefeitura local. Declarada, sob responsabilidade civil e criminal, que est  desobrigada da apresenta o da certid o prevista no artigo 257, I, b, c/c os par grafos 7  e 10 , I e II do Decreto 3.048/99 e artigos 1  e 2  do Decreto 5.586 de 19.11.2005, qual seja, certid o conjunta relativa aos tributos de natureza federal administrados pela Receita Federal do Brasil, inclusive aqueles inscritos em d vida ativa da Uni o junto   Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, por exercer atividade exclusiva de compra e venda de im veis, sendo que o im vel objeto da presente aliena o n o faz nem nunca fez parte do ativo permanente da vendedora, estando lan ado contabilmente em seu ativo circulante, nos termos do disposto no artigo 257,   8 , IV, do Decreto 3.048 de 06.05.99 e artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN e RFB N  03 de 22.11.05 (DOU de 24.11.05). Certid o Negativa de D bitos sob n  041212006-14022070, exp. em 20.04.2006, em nome da vendedora, e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura.

CONDI OES:- As do t tulo.

D/VRC:- 2.835 + 10 = R\$298,70. Funrejus guia n  198/02200840-3, paga em 03.05.2006 no valor de R\$20,60 na lavratura do t tulo.

eva

O referido   verdade e dou-fe.

- Escrevente Substituta -





LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Av. Paraná, 427, sala 05 - Centro
 Fone: 43 3336-4884 - Fax: 43 3336-6570

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta
 Rubrica

Matrícula nº 69.209 - Ficha nº 3

AV.2/69.209 de 21 de Outubro de 2010, Prenotação nº 193.101 de 05 de Outubro de 2010.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 174, de 15.01.2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu item 10.2.1.

Dou fé. - Escrevente Substituta -



R.3/69.209 de 21 de Outubro de 2010, Prenotação nº 193.101 de 05 de Outubro de 2010.- **Compra e Venda. TRANSMITENTES: GERSON DA SILVA**, auxiliar de estoque, CPF 718.490.339-00, RG 5.016.783-6-PR, e sua mulher **CEILA REGINA DA SILVA**, do lar, CPF 954.177.109-20, RG 9.500.920-4-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 28.12.96, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTES: LAERCIO BATISTA MATEUS**, microempresário, CPF 482.163.569-00, RG 3.949.966-5-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 08.05.82, com **DENISE TEODORO MATEUS**, do lar, CPF 585.842.939-49, RG 4.209.971-6-PR, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda** lavrada no 13º Tabelionato local, livro 63-N, fls. 170 de 29.09.2010. **VALOR: R\$14.512,21** (quatorze mil, quinhentos e doze reais e vinte e um centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS: I.T.B.I. - guia nº 2010/92328**, pagou R\$203,00 2% s/R\$14.512,21 em 04.10.2010, expedida pela Prefeitura local, e apresentado os demais documentos constantes da referida escritura. **CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 3,285 + 10 VRCs = R\$345,90.** Funrejus guia nº 10076004700130571, paga em 29.09.2010 no valor de R\$29,02 na lavratura do título.(eva)

Dou fé. - Escrevente Substituta -



SEGUIE NO VERSO



Sequência da Matrícula 69.209**Ficha nº 3-verso**

AV.4/69.209 de 01 de Abril de 2016, Prenotação nº 255.606 de 03 de Março de 2016.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº Sbh90 . D4z4k . 42Wng, Controle: z6KL1 . 8Vcr e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **LAERCIO BATISTA MATEUS**, e sua mulher **DENISE TEODORO MATEUS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201602.1215.00109459-IA-700**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 50059302520114047001**, da 7E VARA FEDERAL DE LONDRINA-PR, do TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIAO, solicitado por MARIA GABRIELA CARACCILO PICARELLI (mgp@jfpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 12/02/2016 - 15:04hs, recebido e protocolado neste Ofício em 03/03/2016. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: **A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado LAERCIO BATISTA MATEUS.** EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ums)

Dou fé.

- Escrevente Substituta -



R.5/69.209 de 18 de Janeiro de 2017, Prenotação nº 262.376 de 17 de Outubro de 2016.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº wEXkj. CmQu3. pyqQ3, Controle: WXpLG. G4RvH e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS:** 1) **LAERCIO BATISTA MATEUS**, já qualificado nesta matrícula; e 2) **L.B. MATEUS & ROCHA LTDA.** **EXEQUENTE:** **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.** TÍTULO: Despacho/Decisão datado de 08.06.2016, do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, Exmo.Sr.Dr. Gustavo Brum, extraído dos **autos de Execução Fiscal nº 5003526-35.2010.4.04.7001/PR.** Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 10.10.2016. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Jair Vicente Martins, CPF 285.067.749-34, como fiel depositário. VALOR: R\$169.347,18 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Despacho/Decisão e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 12.552. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: **Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 4/69.209 RG, deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCs = R\$237,26. Funrejus 0,2% R\$338,69 (A PAGAR). (ar/rm)

SEGUE NA FICHA 4





LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 69.209.- Ficha nº 4
Dou fé. - Escrevente Substituta -
<p>R.6/69.209 de 27 de janeiro de 2017, Prenotação nº 264.478 de 20 de dezembro de 2016.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº CWM68 . VjuoA . bhqQV, Controle: YnRrG . hhJom e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADOS: 1) LAERCIO BATISTA MATEUS, já qualificado nesta matrícula e 2) L. B. MATEUS RIBEIRO LTDA, CNPJ/MF 04.736.608/0001-30. EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. TÍTULO: Mandado de Penhora do MM. Juízo da 7ª Vara Federal desta Comarca, extraído dos autos nº 5016675-30.2012.404.7001 de Ação de EXECUÇÃO FISCAL. Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 05.12.2016. Cujo imóvel foi depositado em mãos do leiloeiro Jair Vicente Martins, como fiel depositário. VALOR: Sem valor declarado. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Mandado de Penhora e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, arquivados neste Ofício sob nº 12.710. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nºs 4/69.209 RG, deste Ofício. Não foi informado no Mandado o valor da ação em moeda corrente. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: <i>Os valores dos emolumentos e do Funrejus não podem ser informados em virtude de não constar no Mandado de Penhora o valor da Ação em moeda corrente deste país. No entanto, o juízo ordenante será devidamente comunicado, de que a parte interessada deverá efetuar o recolhimento destas verbas, de acordo com a legislação pertinente a cada um.</i> (pca/amb)</p>
Dou fé. - Escrevente Substituta -
<p>R.7/69.209 de 01 de Abril de 2021, Prenotação nº 320.713 de 23 de Março de 2021.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000138421D e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADO: LAERCIO BATISTA MATEUS, já qualificado nesta matrícula. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 11.03.2021, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do Processo nº 0045973-85.2018.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$552,94 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Lalita Midori Ueda (Imue), Data Envio: 22.03.2021 - 12:14 hs, Tipo:</p>

SEGUE NO VERSO



Sequência da Matrícula 69.209

Ficha nº 4-verso

Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 22.518. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 4/69.209 RG, deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20. Funrejus 0,2% R\$1,10 (A PAGAR). (gps/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.8/69.209 de 03 de abril de 2023, Prenotação nº 353.166 de 07 de março de 2023.- **Penhora.** Com SELO Nº SFRIILRjmyP.4J3a9-ZvDI6.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: LAERCIO BATISTA MATEUS**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO: Termo de Penhora**, datado de 02.02.2023, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0068342-05.2020.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$1.508,47 (um mil, quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, de mov. 38.1 enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 28.492. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 4/69.209 RG.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$3,02 (A PAGAR). (nm/amb)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



MATRÍCULA nº: 69.209, datada de 17 de Agosto de 2007 (até R. 8/)

CERTIFICO nos termos do art. 19 §1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente é cópia reprográfica de **INTEIRO TEOR** da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel constante desta matrícula com respeito às **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS, IMPEDIMENTOS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS e PRENOTAÇÕES** até a data de 15/05/2023. Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a **MATRÍCULA ou o REGISTRO ANTERIOR** tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dou fé. Certidão expedida no dia 15/05/2023. – Fabianne Ross/.

Emolumentos e Tributos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento** R\$ 0,00
01 Selo - Nihil..... R\$ 0,00

Funrejus (25%): R\$ 0,00
FUNDEP (5%): R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00 - 0,00 VRC

*Valor unitário do VRC Extrajudicial (R\$ 0,217).



322.479000414218



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"